



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 017/2024, com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação pública. O ETP constitui a primeira etapa da contratação e tem como objetivo identificar a necessidade da Administração, analisar alternativas viáveis no mercado e propor a melhor solução para atendimento do interesse público.

O documento contempla a análise da viabilidade técnica, econômica, socioambiental e sociocultural, abordando aspectos como: requisitos da contratação, estimativas quantitativas, levantamento de mercado, justificativas, riscos, contratações interdependentes, impactos ambientais e resultados esperados.

A elaboração do ETP deve ser conduzida pela unidade requisitante e pode contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração Pública municipal. Ao final, o estudo indicará se a contratação é adequada e viável para suprir a demanda identificada.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem por finalidade demonstrar, de forma clara e fundamentada, a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de cursos de Corte e Costura Industrial e Informática Básica, voltados à capacitação profissional dos munícipes de São Pedro do Ivaí - PR.

A iniciativa decorre da crescente demanda por qualificação técnica no município, tanto no setor produtivo têxtil, que possui significativa relevância para a economia local, quanto no campo da inclusão digital, cada vez mais essencial para a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho e na vida social contemporânea. Ao investir na formação da população, o Município busca ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda, fortalecer o empreendedorismo, reduzir desigualdades sociais e promover o desenvolvimento sustentável.

No caso do curso de **Corte e Costura Industrial**, a necessidade está diretamente ligada à preparação de profissionais capazes de operar máquinas específicas, atender à demanda de confecções regionais e fomentar o setor produtivo local. O aprendizado prático e direcionado garante condições para que os participantes possam atuar tanto de forma autônoma quanto vinculada a empresas do ramo, contribuindo para o fortalecimento da cadeia têxtil.

Já o curso de **Informática Básica** atende à necessidade urgente de inclusão digital da população, em um cenário no qual o domínio de ferramentas tecnológicas se tornou requisito fundamental para empregabilidade, desempenho acadêmico e participação social. O acesso a essa capacitação possibilita que jovens e adultos adquiram habilidades essenciais para diferentes áreas de atuação, promovendo autonomia, atualização profissional e inserção em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

A contratação justifica-se, ainda, pelo interesse público em garantir cursos gratuitos e acessíveis, permitindo que mesmo munícipes em situação de vulnerabilidade tenham condições de participar. Além disso, a definição do número de turmas e da carga horária foi planejada para



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

atender de forma eficiente a infraestrutura existente na Prefeitura, que dispõe de **9 computadores e 9 máquinas de costura**, fator que determina a limitação de vagas e reforça a necessidade de divisão em turmas menores, assegurando qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, a contratação ora proposta encontra respaldo nos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à busca pela eficiência, economicidade, isonomia e atendimento do interesse público. Trata-se de medida estratégica para valorização do capital humano, estímulo à economia local, combate às desigualdades sociais e consolidação de São Pedro do Ivaí como município comprometido com a cidadania, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável.

2.PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de São Pedro do Ivaí – PR enfrenta atualmente desafios significativos relacionados à falta de oportunidades de capacitação profissional acessível e de qualidade para a população. A ausência de cursos técnicos voltados para áreas estratégicas, como **Corte e Costura Industrial e Informática Básica**, limita o desenvolvimento de habilidades essenciais para a inserção produtiva e para o fortalecimento da economia local.

No setor **têxtil e de confecção**, há demanda por mão de obra qualificada, mas os munícipes carecem de formação prática específica que possibilite a operação de máquinas industriais e o domínio das técnicas exigidas pelo mercado. Isso gera um descompasso entre a oferta de empregos e a qualificação disponível, reduzindo a empregabilidade e dificultando o crescimento do setor produtivo regional.

Da mesma forma, a carência de **inclusão digital** constitui um entrave ao pleno desenvolvimento social e econômico. Jovens e adultos que não dominam competências básicas de informática enfrentam dificuldades em processos seletivos, no acesso a serviços públicos digitais, na vida acadêmica e até mesmo na comunicação cotidiana. Essa exclusão digital aprofunda desigualdades, limita a autonomia dos cidadãos e compromete a competitividade da mão de obra local.

Adicionalmente, a infraestrutura existente na Prefeitura – composta por apenas **9 computadores e 9 máquinas de costura** – inviabiliza a formação de turmas maiores, o que torna necessária a divisão em grupos reduzidos. Essa limitação de equipamentos reforça a importância da contratação de empresa especializada, capaz de estruturar a execução dos cursos de maneira planejada, garantindo a qualidade do ensino e o aproveitamento pedagógico adequado.

Portanto, o problema central a ser solucionado é a **falta de acesso a cursos profissionalizantes estruturados e compatíveis com a realidade local**, que possam atender à população de forma gratuita, contínua e eficiente, promovendo:

- A redução da exclusão social e digital;
- A formação prática e técnica para atender demandas do setor produtivo;
- A geração de emprego e renda;
- O fortalecimento do empreendedorismo e da economia local.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

A contratação, portanto, visa superar essa lacuna e garantir que a população tenha acesso a meios concretos de desenvolvimento pessoal e profissional, alinhando-se ao interesse público e às políticas de inclusão social e produtiva.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve assegurar que os serviços de capacitação profissional sejam prestados com padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as necessidades da população. Para tanto, os cursos deverão adotar metodologias de ensino atualizado, organizar turmas compatíveis com a infraestrutura existente e prover conteúdos suficientes para garantir a efetiva inserção profissional e o desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras.

Os serviços deverão ser executados de forma a assegurar economicidade, eficiência e efetividade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observando práticas sustentáveis sempre que viável, como o uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos. A contratação deverá garantir ampla competitividade, vedando a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo quando tecnicamente justificável.

Além disso, a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional, garantindo a entrega completa da carga horária prevista, a qualidade pedagógica, o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e a continuidade das atividades, atendendo integralmente ao interesse público e às metas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante esse período, a empresa contratada deverá cumprir integralmente a carga horária mensal, distribuída em turmas nos períodos da tarde e noite, de acordo com a infraestrutura disponível, garantindo acesso adequado aos equipamentos e condições de aprendizado.

O prazo estabelecido permite a execução completa das atividades previstas, assegurando formação adequada dos participantes, acompanhamento individualizado, consolidação do conhecimento e efetividade da capacitação profissional.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será igualmente de **12 meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com a renovação de seus quantitativos, conforme necessidade da Administração e interesse público.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - CORTE E COSTURA

ITEM	QTD. HORAS	DESCRIÇÃO	UNID. HORA	VLR (\$) UNIT.	VLR (R\$) ESTIMADO
1	540	Contratação de pessoa jurídica capacitado para Oficina de Corte e Costura Industrial, com ensino médio completo, experiência de	HORA/AULA	47,99	25.914,60



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

		3 (três) anos na área, com maquina Overloque ponto cadeia, interlock, Reta, galopeira, cava, ombro, barra e modelagem. Com disponibilidade para tarde e/ou noite. Sendo 12 horas semanais			

LOTE 02 - INFORMÁTICA BÁSICA

ITEM	QTD. HORAS	DESCRIÇÃO	UNID. HORA	VLR (\$) UNIT.	VLR (R\$) ESTIMADO
1	540	Contratação de pessoa jurídica capacitado para ministrar Curso Básico de Informática, com carga horária de 12 horas semanais, em turmas no período da tarde e/ou noite, abrangendo a utilização de softwares essenciais (Windows, Word e Excel), navegação na internet e noções de segurança digital, incluindo instrutor qualificado, material didático e equipamentos necessários à execução.	HORA/AULA	49,96	26.978,40

Valor total estimado da contratação: R\$52.893,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais)

4.1 JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA

A estimativa de valor para a contratação foi definida com base em pesquisas de mercado, considerando preços praticados por empresas especializadas na prestação de serviços de capacitação profissional em Corte e Costura Industrial e Informática Básica. Foram analisados custos de cursos similares, observando a carga horária, o número de turmas e a complexidade técnica exigida para a execução das atividades.

O valor estimado reflete a necessidade de garantir qualidade na prestação dos serviços, eficiência na utilização dos recursos públicos e atendimento adequado à demanda identificada pela Administração Municipal. A metodologia utilizada para a estimativa atende aos princípios da economicidade, transparência e razoabilidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração realizar a contratação de forma planejada e segura, assegurando a execução integral dos cursos e a satisfação do público-alvo.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

O parcelamento do objeto da presente contratação justifica-se pela complexidade dos serviços e bens, que, embora interdependentes para o resultado final, possuem características técnicas próprias e demandam especializações distintas dos fornecedores. A divisão em lotes específicos permite maior competitividade, ampliando a participação de empresas de diferentes portes e áreas de atuação, especialmente micro e pequenas empresas, em conformidade com os artigos 40, inciso II, alínea "a", e 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O fracionamento também promove economicidade, ao possibilitar preços mais vantajosos por segmento, aproveitando a expertise técnica de cada fornecedor, e reduz riscos operacionais, distribuindo responsabilidades de forma clara e garantindo cumprimento integral das obrigações contratuais.

A seleção do fornecedor será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, respeitando as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital. Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica. Em caso de empate, haverá preferência para micro e pequenas empresas, conforme a Lei Complementar nº 123/2006. A adjudicação será feita ao licitante mais vantajoso, desde que habilitado, e a homologação será realizada pela autoridade competente.

Dessa forma, a divisão em lotes fortalece a transparência, competitividade, eficiência e isonomia do certame, assegurando ao Município a contratação de fornecedores capazes de executar os serviços com qualidade, segurança e confiabilidade, atendendo plenamente ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação abrange a execução completa dos cursos de Corte e Costura Industrial e Informática Básica, com planejamento pedagógico, infraestrutura adequada, turmas organizadas e acompanhamento individualizado. A solução prevê metodologias de ensino atualizadas, uso eficiente dos recursos, práticas sustentáveis e monitoramento da execução, visando o desenvolvimento de competências técnicas, inclusão digital, empregabilidade e fortalecimento do empreendedorismo local, em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos cursos possui impactos ambientais reduzidos, devendo ser observadas práticas que minimizem resíduos, promovam o uso responsável de materiais e equipamentos, e incentivem a sensibilização de instrutores e participantes quanto à sustentabilidade. As medidas incluem uso de materiais recicláveis, redução do consumo de energia e água, destinação adequada de resíduos e coleta seletiva sempre que possível, alinhando-se às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis sem comprometer a qualidade da capacitação.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Promoção do Desenvolvimento Humano declara a viabilidade da presente contratação, considerando que os cursos, bem como os quantitativos de turmas e alunos



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

indicados no item 5 deste estudo, atendem de forma adequada às demandas e estão alinhados aos objetivos estratégicos do município.

A contratação é considerada viável técnica, operacional e financeiramente, dispondo a Secretaria de infraestrutura e recursos humanos necessários para garantir a execução eficiente das atividades, a qualidade da capacitação e o alcance dos resultados previstos.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a contratação da empresa responsável pelos cursos de Corte e Costura Industrial e Informática Básica teve como objetivo identificar a viabilidade, os custos praticados, as alternativas disponíveis e a melhor forma de atender ao interesse público do Município de São Pedro do Ivaí.

Foram consultados diversos editais, contratos e atas de registro de preços relacionados à prestação de serviços educacionais e capacitação profissional em outros municípios, bem como pesquisas em plataformas oficiais, visando à compatibilidade com os parâmetros de preços e condições de mercado.

O levantamento indicou que a contratação por empresa especializada é a alternativa mais eficiente e viável, considerando a necessidade de oferecer cursos com qualidade pedagógica, instrutores qualificados e recursos adequados, atendendo à demanda da população-alvo e garantindo o pleno aproveitamento das turmas.

O estudo de mercado também serviu para fundamentar a estimativa de valor da contratação e para definir critérios de execução, carga horária, número de turmas e infraestrutura necessária, assegurando que os serviços contratados estejam alinhados com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os cursos visam alcançar os seguintes resultados:

- **Capacitação profissional qualificada**, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e práticas;
- **Inclusão digital e produtiva**, ampliando o acesso a ferramentas tecnológicas;
- **Fortalecimento da empregabilidade e do empreendedorismo local**, proporcionando condições de inserção ou melhoria no mercado de trabalho;
- **Acompanhamento individualizado e aproveitamento efetivo da infraestrutura**, garantindo turmas de tamanho adequado;
- **Consolidação do conhecimento**, assegurando aplicação prática dos conteúdos;
- **Impacto social positivo**, promovendo autonomia, cidadania e valorização do capital humano municipal.

Esses resultados estão alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Municipal e aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades da população.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todo o objeto da presente contratação será executado de forma integral e autônoma pela empresa contratada, não dependendo de outros fornecedores ou serviços externos para a realização das atividades previstas.

12. PROVIDÊNCIA PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências relativas às fases de aquisição e contratação dos serviços serão de responsabilidade dos departamentos competentes de contratações públicas, os quais conduzirão o processo em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Após a celebração do contrato, as providências posteriores ficarão sob a responsabilidade da Secretaria demandante, que deverá realizar a solicitação formal dos serviços a serem executados, devidamente autorizada por servidor designado para tal finalidade.

necessidade de assegurar a realização organizada, eficiente e segura das festividades oficiais.

13. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - CORTE E COSTURA

ITEM	QTD. HORAS	DESCRIÇÃO	UNID. HORA
1	540	Contratação de pessoa jurídica para Oficina de Corte e Costura Industrial, com ensino médio completo, experiência de 3 (três) anos na área, com maquina Overloque ponto cadeia, interlock, Reta, galopeira, cava, ombro, barra e modelagem. Com disponibilidade para tarde e/ou noite. Sendo 12 horas semanais.	HORA/ AULA

LOTE 02 - INFORMÁTICA BÁSICA

ITEM	QTD. HORAS	DESCRIÇÃO	UNID. HORA
1	540	Contratação pessoa jurídica para ministrar Curso Básico de Informática, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, em turmas no período da tarde e/ou noite, abrangendo a utilização de softwares essenciais (Windows, Word e Excel), navegação na internet e noções de segurança digital, incluindo instrutor qualificado, material didático e equipamentos necessários à execução.	HORA/ AULA

14. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

O quantitativo estabelecido para a contratação foi definido considerando a necessidade de garantir a qualidade do ensino e o aproveitamento efetivo dos participantes. A distribuição em turmas menores permite acompanhamento individualizado, evita superlotação e maximiza a



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

interação entre alunos e instrutores, favorecendo a consolidação do conhecimento e a prática dos conteúdos.

Além disso, o dimensionamento levou em conta a capacidade da infraestrutura disponível, incluindo equipamentos específicos para cada curso, assegurando que todos os participantes tenham acesso pleno aos recursos durante as aulas. A definição do quantitativo também considera a necessidade de eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando excessos que comprometam economicidade e insuficiências que prejudiquem a execução e os resultados da capacitação.

Dessa forma, o quantitativo foi justificado com base em critérios técnicos, pedagógicos e de interesse público, garantindo que a execução dos cursos atenda plenamente às metas institucionais.

15. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de garantir maior flexibilidade, eficiência e economicidade na contratação dos serviços de capacitação profissional. O SRP permite que a Administração realize contratações planejadas, conforme a demanda real, evitando desperdícios e assegurando atendimento contínuo aos munícipes.

Além disso, o registro de preços possibilita agilidade na execução de futuras contratações, padronização de valores e condições, redução de custos administrativos e maior controle sobre os recursos públicos, mantendo a transparência e a legalidade do processo.

Portanto, a utilização do SRP atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade, competitividade e atendimento ao interesse público, sem comprometer a qualidade da capacitação profissional oferecida à população.

São Pedro do Ivaí, 13 de agosto de 2025.

Andreia Ap. Cassoli
Secretária de Promoção do
Desenvolvimento Humano

Cristiane Mendes de Almeida
Chefe Adjunto do Departamento de
Promoção do Desenvolvimento
Humano

Débora Fernanda da Silva Amaro
Chefe Adjunto do Departamento de Licitação